Política de Investimento 2024 a 2028

Plano de Gestão Administrativa





Índice

1. Introdução	3
2. Objetivos da Política de Investimentos	3
3. Governança Corporativa	4
4. Diretrizes Gerais	4
5. Alocação de Recursos e Limites por Segmento de Aplicação	5
6. Restrições e Limites por Modalidade de Investimento	6
7. Derivativos	6
8. Apreçamento de Ativos Financeiros	6
9. Benchmarks por Segmento e Metas de Rentabilidade	7
10. Responsabilidades e o Processo Decisório	7
11. Gestão de Risco	8
12. Observação dos Princípios Asg (ambientais, Sociais e de Governança)	14
13. Considerações Finais	14



1. Introdução

A RUMOS - Sociedade Previdenciária Rumos é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, constituída na forma do Capítulo III da Lei Complementar nº 109/01, de caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira.

2. Objetivos da Política de Investimentos

Esta Política de Investimentos, que vige durante o período de 01/01/2024 a 31/12/2024, porém com diretrizes estabelecidas para um horizonte temporal de cinco anos, tem como objetivo determinar e descrever tanto as diretrizes gerais para a gestão de investimentos quanto disciplinar os métodos e ações dos procedimentos correspondentes aos processos decisório e operacional de gestão dos ativos da RUMOS. A esse objetivo geral subordinam-se os seguintes objetivos específicos:

- Dar claro entendimento ao Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Diretores, Funcionários, Gestores, Custodiante, Participantes, Provedores Externos e Órgão(s) Regulador(es), entre outros, quanto aos objetivos e restrições relativas aos investimentos da RUMOS;
- Formalizar um instrumento de planejamento que defina claramente as necessidades da RUMOS e seus requisitos, por meio de objetivos de retorno, tolerâncias a risco e restrições de investimento;
- Externar critérios objetivos e racionais para a avaliação de classes de ativos, de gestores e de estratégias de investimentos empregados no processo de investimento dos recursos garantidores da RUMOS;
- Estabelecer diretrizes aos gestores para que eles conduzam o processo de investimento em conformidade com os objetivos e restrições de investimento da RUMOS;
- Criar independência do processo de investimento com relação a um gestor específico, de forma que qualquer gestor que venha a conduzi-lo possa se guiar por diretrizes bem definidas, que devem ser seguidas na construção e no gerenciamento das carteiras e/ou fundos; e,
- Atender ao que determina a Resolução CMN 4.994/2022 e alterações posteriores.



3. Governança Corporativa

Compete à Diretoria Executiva, responsável pela administração da Entidade, a elaboração da Política de Investimentos que deve ser apreciada e aprovada pelo Conselho Deliberativo, o principal agente nas definições das Políticas e das estratégias gerais da Entidade. Cabe ao Conselho Fiscal o efetivo controle da gestão da Entidade, através da emissão de um relatório de controle interno, de periodicidade semestral, sobre a aderência da gestão de recursos às normas em vigor e a esta Política de Investimento.

4. Diretrizes Gerais

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento. Esta Política está de acordo com a Resolução CMN 4.994/2022 e o Guia Previc1 - Melhores Práticas em Investimento.

4.1. Identificação do Plano

Tipo de Plano: Gestão Administrativa (PGA)

Meta: CDI

Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ): Alexandre Garcia de Carvalho

Administrador Responsável pela Gestão de Riscos: Alexandre Garcia de Carvalho

1 Previc: Superintendência Nacional de Previdência Complementar



5. ALOCAÇÃO DE RECURSOS E LIMITES POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO

Segmento	Limite Legal	Alagagãa Objetiva	Limites		
		Alocação Objetivo	Inferior	Superior	
Renda Fixa	100%	100,00%	100,00%	100%	
Renda Variável	70%	0,00%	0,00%	0,00%	
Investimentos Estruturados	20%	0,00%	0,00%	0,00%	
Investimentos no Exterior	10%	0,00%	0,00%	0,00%	
Imobiliário	20%	0,00%	0,00%	0,00%	
Operações com Participantes	15%	0,00%	0,00%	0,00%	

A tabela apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 4.994/2022.

5.1 Expectativa de Rentabilidade

Para o Plano de Gestão Administrativa, a RUMOS definiu que sua Expectativa de Rentabilidade é o CDI, nos termos do item IV do Art. 7 da Instrução Normativa Previc n° 35, de 11/11/2020. As Expectativas de Rentabilidades são uma estimativa da rentabilidade futura projetada o Plano. Entretanto é importante ressaltar que isso não significa qualquer garantia de resultado por parte da RUMOS, de seus dirigentes ou de terceiros.

Segmente Rentabilidade Auferida				Expectativa de Rentabilidade								
Segmento	2018	2019	2020	2021	2022	Acum.	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Renda Fixa	6,3%	5,8%	2,5%	4,3%	12,3%	35,0%	13,1%	10,5%	9,0%	8,6%	8,5%	8,5%
Renda Variável	-	-	÷	-		-	=	-	-	-	-	-
Imobiliário	-	-	-	-		-	-	-	-	-	-	-
Estruturados	-	-	-	-		-	-	-	-	-	-	-
Invest. no Exterior	-	-	-	-		-	-	-	-	-	-	-
PGA	6,3%	5,8%	2,5%	4,3%	12,3%	35,0%	13,1%	10,5%	9,0%	8,6%	8,5%	8,5%



6. RESTRICÕES E LIMITES POR MODALIDADE DE INVESTIMENTO

Na aplicação dos recursos, os fundos abertos, exclusivos ou carteiras administradas devem observar todos os critérios e limites estabelecidos pela legislação vigente e, em especial, às diretrizes da Resolução CMN nº 4.994/2022, alterações posteriores e demais normas e leis complementares.

7. DERIVATIVOS

As operações com derivativos realizadas na carteira própria da RUMOS e nos fundos de investimentos nos quais o Plano investe, diretamente ou indiretamente, devem:

- Observar o disposto na legislação vigente, em especial o Capítulo VIII DOS DERIVATIVOS, da Resolução CMN nº 4.994/2022 e alterações posteriores;
- Servir como hedge de ativos e operações do Plano por decisão do gestor e de acordo com o regulamento do fundo ou por decisão da RUMOS, no caso da carteira própria do Plano, respeitando a Política de Alçadas de Decisão;
- Servir para aumentar a eficiência da gestão de investimentos limitando a perda esperada do Plano em cenários de estresse, por decisão da RUMOS, respeitando a Política de Alçadas de Decisão.

8. APRECAMENTO DE ATIVOS FINANCEIROS

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, exclusivos ou não, nos quais a Entidade aplica seus recursos devem, preferencialmente, ser marcados a valor de mercado. Entretanto, não se exclui a possibilidade de se contabilizarem os títulos que serão carregados até o vencimento pela taxa do papel, conhecida por marcação na curva.

O método e as fontes de referência adotadas para o apreçamento dos ativos são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e/ou administradores e estão disponíveis no Manual de Precificação destas instituições.



9. BENCHMARKS POR SEGMENTO E METAS DE RENTABILIDADE

A Resolução CMN nº 4.994/2022 exige que as Entidades Fechadas de Previdência Complementar definam índices de referência ou benchmarks e metas de rentabilidade para cada segmento de aplicação.

Segmento	Índice de Referência ou Benchmark	Meta de Rentabilidade
Renda Fixa	CDI	CDI

10. RESPONSABILIDADES E O PROCESSO DECISÓRIO

A RUMOS se baseia na sua Política de Alçada Decisória para decidir quais ativos e fundos de investimentos irão compor cada segmento.

Para um melhor controle e padronização, a custódia e administração dos ativos do Plano são centralizadas em um único prestador de serviços, buscando mitigar o risco operacional e assegurar a segregação das atividades de gestão das atividades administração fiduciária, que realiza a controladoria dos ativos, sua precificação e apuração de performance.

A contratação de serviços de administração, custódia, consultoria de investimentos e de riscos é regida pela Política de Gestão de Serviços Terceirizados da RUMOS.

10.1 Mitigação de Potenciais Conflitos de Interesse

Aos prestadores de serviço e às pessoas que participam do processo decisório, é vedado solicitar e/ou receber remuneração variável, rebates, ou quaisquer vantagens condicionadas às decisões de investimento e alocação do Plano, implícita ou explicitamente. Sempre que julgar necessário, a RUMOS irá solicitar aos seus prestadores de serviço que formalizem a inexistência de benefícios decorrentes de sua decisão de alocação dos recursos do Plano.



11. GESTÃO DE RISCO

Em linha com o que estabelece o Capítulo II, "Dos Controles Internos, da Avaliação e Monitoramento de Risco e do Conflito de Interesse" da CMN nº 4.994/2022 e alterações posteriores, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos.

Como a estrutura de investimentos de um Plano pode atribuir a discricionariedade da administração dos recursos a terceiros contratados, o controle de alguns dos riscos identificados será feito pelos próprios gestores externos, por meio de modelos que devem contemplar, no mínimo, os itens e parâmetros estabelecidos por esta Política. Da mesma forma, caberá à Entidade o controle de alguns riscos, conforme define a tabela a seguir:

Risco	Execução da Atividade de Controle
Risco de mercado	Gestor/Entidade
Risco de crédito	Gestor/Entidade
Risco atuarial	Entidade
Risco de liquidez	Gestor/Entidade
Risco operacional	Entidade
Risco de terceirização	Entidade
Risco legal	Gestor/Entidade
Risco sistêmico	Gestor/Entidade

O gestor que eventualmente extrapolar algum dos limites de risco estabelecidos nesta Política de Investimentos deverá comunicar à Entidade, que tomará a medida mais adequada diante do cenário e das condições de mercado da ocasião.

11.1 Risco de Mercado

Em atendimento ao que estabelece a legislação, o acompanhamento do risco de mercado será feito através do Value-at-Risk (VaR), que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, as perdas esperadas. Os títulos mantidos até o vencimento não estão sujeitos ao controle de risco de mercado.

- Modelo: não paramétrico.
- Intervalo de Confiança: 95%.
- Horizonte: 21 dias úteis.



Segmento	Benchmark	Limite	Horizonte de Tempo
Renda Fixa	CDI	1,20%	21 dias

Cabe apontar que os parâmetros do modelo de controle acima apresentado foram definidos com diligência, mas estão sujeitos a imprecisões típicas de modelos estatísticos frente a situações anormais de mercado.

11.2 Análise de Stress

A avaliação dos investimentos em análises de stress passa necessariamente pela definição de cenários de stress, que podem considerar mudanças bruscas em variáveis importantes para o apreçamento dos ativos, como taxas de juros e preços de determinados ativos.

Embora as projeções considerem as variações históricas dos indicadores, os cenários de stress não precisam apresentar necessariamente relação com o passado, uma vez que buscam simular variações futuras adversas. Para o monitoramento do valor de stress da carteira, serão utilizados os seguintes parâmetros:

Cenário: BM&F

DIVIGI

Periodicidade: mensal

As análises de stress são realizadas por meio do cálculo do valor a mercado da carteira, considerado o cenário atípico de mercado, e a estimativa de perda que isso pode gerar à Entidade. Cabe registrar que essas análises não são parametrizadas por limites, uma vez que a metodologia considerada pode apresentar variações que não implicam, necessariamente, em possibilidade de perda. O acompanhamento terá como finalidade avaliar o comportamento da carteira em cenários adversos para que os administradores possam, dessa forma, balancear melhor as exposições.



11.3 Risco de Crédito

O risco de crédito será avaliado com base nos ratings atribuídos por agência classificadora de risco atuante no Brasil. Para fins de monitoramento da exposição, serão considerados os ativos de emissão privada presentes tanto em carteiras e fundos de investimentos, exclusivos ou não. Os ativos serão enquadrados em duas categorias:

- Grau de investimento;
- Grau especulativo.

Para verificação do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características:

Ativo	Rating Emissor	Rating Emissor
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
Fundos de investimento em direitos creditórios	-	X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	-

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo rating de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas, será considerado, para fins de enquadramento, o pior rating.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui rating por uma das agências elegíveis e se a nota é igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir:

Agência	Fitch	Moody's	S&P
	AAA (bra)	Aaa.br	brAAA
	AA+ (bra)	Aa1.br	brAA+
	AA (bra)	Aa2.br	brAA
	AA- (bra)	AA- (bra) Aa3.br	
Notes Assites	A+ (bra)	A1.br	brA+
Notas Aceitas	A (bra)	A2.br	brA
	A- (bra)	A3.br	brA-
	BBB+ (bra)	Baa1.br	brBBB+
	BBB (bra)	Baa2.br	brBBB
	BBB- (bra)	Baa3.br	brBBB-



Os ativos que possuírem rating igual às notas indicadas na tabela acima serão enquadrados na categoria grau de investimento. Os ativos que não possuem rating, classificação inferior às que constam na tabela acima ou classificados por uma agência não listada neste documento devem ser enquadrados na categoria grau especulativo. Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior rating.

O controle da exposição a crédito privado é feito através do percentual de recursos alocados em títulos privados e fundos de investimento em direitos creditórios e deve ser feito em relação aos recursos garantidores, de acordo com os seguintes limites:

Categoria de Risco	Limite
Grau de investimento	80%
Grau especulativo	5%

Será efetuado monitoramento do risco de cada ativo de crédito presente no portfólio da RUMOS e procurar-se-á intervir junto ao administrador caso se perceba degradação na qualidade do respectivo crédito.

OBSERVAÇÃO: Poderão ser incluídos no portfólio os ativos classificados como Depósito a Prazo com Garantia Especial. Esta modalidade de ativos permite aos bancos comerciais, bancos de desenvolvimento, bancos de investimento, as sociedades de crédito, financiamento e investimento e às caixas econômicas captarem depósitos a prazo, sem emissão de certificado, com garantia especial proporcionada pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). A RUMOS poderá alocar recursos nesta modalidade de ativos em volume tal que o valor projetado para ser recebido no vencimento não seja superior ao valor garantido, por emissor, pelo Fundo Garantidor de Crédito. Nesse caso, a RUMOS não utilizará o rating atribuído ao emissor ou a emissão.

11.4 Operações com Partes Relacionadas

São vedados investimentos do Plano de forma direta ou indireta em títulos e valores mobiliários emitidos pelas Patrocinadoras do Plano, suas controladas ou coligadas, exceto se realizadas de maneira alheia à vontade da RUMOS, através de fundos de investimentos não exclusivos geridos por terceiros ou quando essas empresas compuserem algum índice de referência adotado por esta Política de Investimentos e na mesma proporção da composição do referido índice.



No caso de fornecedores e clientes das Patrocinadoras do Plano, as vedações se aplicam para as operações em Carteira Própria e fundos de investimentos cujo gestor seja a própria RUMOS.

11.5 Risco de Liquidez

O gerenciamento do risco de liquidez é uma preocupação constante para a RUMOS. Os recursos do Plano de Gestão Administrativa possuem liquidez bastante elevada, em função da sua característica.

11.6 Risco Operacional

Os procedimentos atinentes ao desenvolvimento operacional são monitorados através da avaliação dos processos de transmissão de informações e procedimentos operacionais, objetivando a identificação de riscos intrínsecos às operações desenvolvidas pela gestão dos investimentos. Os riscos identificados são periodicamente medidos e adotam-se controles internos apropriados para mitigá-los. A eficácia dos controles internos, por sua vez, é avaliada semestralmente e, caso necessário, são elaborados planos de ação destinados a mitigar os riscos remanescentes.

11.7 Risco de Terceirização

Na administração dos recursos financeiros, há a possibilidade da terceirização total ou parcial dos investimentos da Entidade. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades a gestores externos, porém não isenta a Entidade de responder legalmente perante os órgãos fiscalizadores.

Mesmo que a Entidade possua um modelo de gestão interna, o risco de terceirização está presente, pelo fato de o processo operacional da gestão depender de alguns terceiros em determinadas etapas.

Nesse contexto, a Política de Gestão de Serviços Terceirizados da RUMOS formaliza o acompanhamento de seus gestores externos, em linha com o que estabelece o Guia Previc - Melhores Práticas em Investimento.



11.8 Processo de Seleção e Avaliação de Gestores

Na gestão dos investimentos, há espaço para duas formas básicas de gestão: passiva e ativa. Na gestão passiva, o objetivo é acompanhar de perto o desempenho de um índice de referência, ou seja, de um benchmark. A melhor gestão passiva produz exatamente o resultado desse índice. Normalmente, os mandatos de gestão passiva são relativamente fáceis de implementar e, portanto, possuem baixo custo.

Na gestão ativa, o objetivo é superar o desempenho de um índice de referência, ou seja, de um benchmark. A melhor gestão ativa produz resultados consistentemente superiores aos do índice de referência. Normalmente, os mandatos de gestão ativa são relativamente difíceis de implementar e, portanto, possuem custos mais elevados.

A seleção e avaliação do desempenho dos gestores de recursos leva em consideração essas características dos mandatos e métricas de desempenho. Esse processo é pautado pela Política de Gestão de Serviços Terceirizados da RUMOS e devidamente documentado.

11.9 Risco Legal

A administração e o acompanhamento do risco legal são efetuados constantemente pela RUMOS e visam a mensurar e a quantificar a aderência do portfólio à legislação pertinente e à Política de Investimentos.

11.10 Risco Sistêmico

Privilegiar-se-á o investimento em ativos de alta liquidez e baixo risco de crédito, possibilitando a rápida realização da integralidade da carteira e, dessa forma, mitigando os impactos de crises sobre os ativos do Plano.



12. OBSERVAÇÃO DOS PRINCÍPIOS ASG (AMBIENTAIS, SOCIAIS E DE GOVERNANCA)

Os princípios ambientais, sociais e de governança (ASG) podem ser entendidos como um conjunto de regras que visam a favorecer o investimento em companhias que adotam, em suas atividades ou através de projetos, tais políticas. Como a Entidade possui uma estrutura enxuta e focada no controle de riscos, decidiu-se que, ao longo da vigência desta Política, tais princípiosserão observados sempre que possível, sem adesão a protocolos e regras específicos.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Qualquer situação não prevista ou que não se enquadre na Política de Investimentos aqui estabelecida será objeto de avaliação do Conselho Deliberativo da RUMOS.